



SENADO FEDERAL

Ofício nº 517 (SF)

Brasília, em 16 de setembro de 2021.

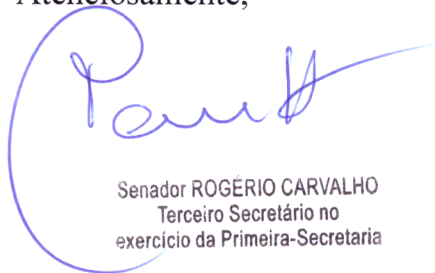
A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Comunicação de remessa de matéria à sanção.

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que, aprovado sem alterações pelo Senado Federal, em revisão, foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para os fins constantes do art. 66 da Constituição Federal, o Projeto de Lei nº 9, de 2021 – Complementar, que “Altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para excluir da incidência de inelegibilidade responsáveis que tenham tido contas julgadas irregulares sem imputação de débito e com condenação exclusiva ao pagamento de multa”.

Atenciosamente,



Senador ROGÉRIO CARVALHO
Terceiro Secretário no
exercício da Primeira-Secretaria

acg/pl21-009complementar

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 16 / 09 / 2021.

De ordem, ao Senhor
Secretário-Geral da Mesa, para as
devidas providências.

André Costa
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SF/2021 16/09/2021 11:34
Protocolo 4553 Ass.: Jucimara Oliveira

1585
JAPE